

L E I Nº 3583/89  
de 20 de setembro de 1989

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância total de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) a seguinte dotação da Câmara Municipal:

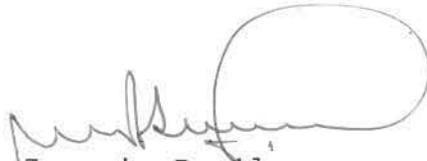
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações.....NCz\$ 5.000,00

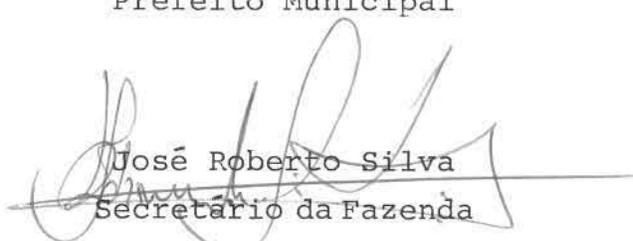
Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 5.000,00

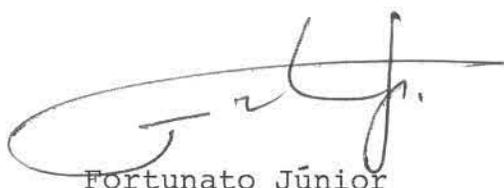
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de setembro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria da Mesa da Câmara)